



Diário Oficial do Município de Deodópolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Gestão 2021 - 2024

PREFEITO MUNICIPAL: VALDIR LUIZ SARTOR
VICE-PREFEITO: REGINALDO MACÁRIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE: KADMO CARRIÇO CORREA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: ADRIANO ARAÚJO PIMENTEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA: MARCIA CRISTINA DA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO: CELIO ROBERTO CAMPOS
SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA: REGINALDO MACÁRIO

Diário Oficial de Deodópolis – DIODEO

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925

diariooficial@deodapolis.ms.gov.br

Diagramador: Eliton Vieira dos Santos

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

PODER EXECUTIVO**LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2021

OBJETO: Contratação de empresa para Confecção de Quadriculado de Lousa em Laminado melamínico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município.

TIPO: Menor Preço Global

VALOR ESTIMADO: R\$ 40.437,09

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses

DATA DA ABERTURA: 08 de dezembro de 2021, às 09:00 horas (local).

LEGISLAÇÃO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Decreto Federal 8.538/2015, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 029/2007.

O Edital completo estará à disposição no site www.deodapolis.ms.gov.br e através de solicitação no e-mail: editaisprefeituradeodapolis@gmail.com, [portal da transparência](#), link: http://www.deodapolis.ms.gov.br/e-sic/editais_licitacoes.php?tipo=1 e no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, se impresso recolher uma guia no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), Poderão participar deste Pregão somente as ME, EPP e MEI pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ramal 220 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 23 de novembro de 2021.

CLOVIS DE SOUZA LIMA

Pregoeiro - Decreto 064/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, através da Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Varrição, Raspagem de Sarjeta, Pinturas dos Meios Fios de todas as Vias Pavimentadas e Logradouros Públicos, Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos do município de Deodápolis e seus respectivos distritos.

TIPO: Menor Preço por item

VIGENCIA DO CONTRATO: 04 meses.

VALOR: O valor total estimado dos serviços é de R\$ 596.003,68

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 28/12/2021, às 08:00 horas (local).

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

LEGISLAÇÃO: Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei 147/2014.

O Edital completo estará à disposição no site www.deodapolis.ms.gov.br e através de solicitação no e-mail: editaisprefeituradeodapolis@gmail.com, *portal da transparência*, link: http://www.deodapolis.ms.gov.br/e-sic/editais_licitacoes.php?tipo=1 e no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, se impresso recolher uma guia no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), Poderão participar da licitação em epígrafe, às pessoas jurídicas que preenchem todos os requisitos estabelecidos no edital, outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ramal 220 ou no Setor de Licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 23 de novembro de 2021.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO

Presidente da CPL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 211/2021 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências”.

ADRIANO ARAUJO PIMENTEL, Secretário Municipal de Educação de Deodápolis Ms no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 016/2021.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- **CONCEDER** férias a Servidora Público Municipal a Srª **MATILDE JORGE DOS REIS FORSTER**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, Símbolo ANE, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED**, desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 14/06/2020 a 14/06/2021. Sendo que as férias serão gozadas no período de 02/01/2022 a 31/01/2022. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 22 de Novembro de 2021.

ADRIANO ARAUJO PIMENTEL

Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 016/2021 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências”.

JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE, Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Financeira de Deodápolis Ms no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 016/2021.

RESOLVE

ARTIGO 1º- CONCEDER férias a Servidora Pública Municipal a Srª **ROSANGELA DE LIMA NUNES**, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, símbolo ANE, lotada na **SEGAF**, desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 20/05/2020 a 20/05/2021. Sendo que as férias serão gozadas no período de 02/01/2022 a 31/01/2022. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 22 de Novembro de 2021.

JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE

Secretaria Municipal, Gestão Administrativa e Financeira

Diário Oficial do Município de Deodópolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

PORTARIA Nº 017/2021 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências”.

JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE, Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Financeira de Deodópolis Ms no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 016/2021.

RESOLVE

ARTIGO 1º- **CONCEDER** férias a Servidora Público Municipal a SRª **MARTA MARIA DA SILVA SANTOS**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, SIMBOLO ANE**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - SEGAF**, desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 01/09/2020 a 01/09/2021. Sendo que as férias serão gozadas no período de 03/01/2022 a 01/02/2022. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Deodópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 22 de Novembro de 2021.

JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE

Secretaria Municipal, Gestão Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 018/2021 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências”.

JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE, Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Financeira de Deodópolis Ms no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 016/2021.

RESOLVE

ARTIGO 1º- **CONCEDER** férias a Servidora Público Municipal a SRª **ROSILAYNE PEDROSO GONÇALVES SCARABELOT**, ocupante do Cargo Efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, SIMBOLO ANM**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - SEGAF**, desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 04/09/2019 a 04/09/2020. Sendo que as férias serão gozadas no 2º período de (15) quinze dias de 20/12/2021 a 08/01/2022. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Deodópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 23 de Novembro de 2021.

JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE

Secretaria Municipal, Gestão Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 212/2021 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

“Dispõe sobre Revogação de Portaria, que menciona e dá outras providências”.

ADRIANO ARAUJO PIMENTEL, Secretário Municipal de Educação de Deodópolis Ms no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 016/2021.

RESOLVE

ARTIGO 1º **REVOGAR** a Portaria nº 131/2020 de 25/09/2020, que designa a SRª **MARIA EUNICE DO NASCIMENTO**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA, símbolo EDU**, para ocupar a Função de **DIRETORA ESCOLAR na ESCOLA MUNICI-**

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

PAL CÍCERO REINALDO DA SILVA, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, desta Prefeitura.

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretario Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 23 de Novembro de 2021.

ADRIANO ARAUJO PIMENTEL

Secretario Municipal de Educação

PORTARIA Nº 213/2021 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

“Exonerar a Professora que menciona e dá outras providências”.

ADRIANO ARAUJO PIMENTEL, Secretario Municipal de Educação de Deodapolis Ms no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 016/2021.

RESOLVE

ARTIGO 1º - EXONERAR a Professora Municipal a SRª **LUCILENE DA SILVA ROCHA**, convocada para ministrar 20 (vinte) horas aulas excedentes no **CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL “JOAO PEDRO PELEGRINI DE SOUZA – SEMED, DESTA PREFEITURA**. A partir de 23/11/2021.

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretario Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 23 de Novembro de 2021.

ADRIANO ARAUJO PIMENTEL

Secretario Municipal de Educação

PORTARIA Nº 214/2021 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

“Dispõe sobre Designação de Servidora, que menciona e dá outras providências”.

ADRIANO ARAUJO PIMENTEL, Secretario Municipal de Educação de Deodapolis Ms no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 013 de 06 de Março de 2019.

RESOLVE

ARTIGO 1º DESIGNAR a SRª **LUCILENE DA SILVA ROCHA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL, símbolo EDU**, para ocupar a Função de **DIRETORA ESCOLAR na ESCOLA MUNICIPAL CÍCERO REINALDO DA SILVA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, desta Prefeitura.

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretario Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 23 de Novembro de 2021.

ADRIANO ARAUJO PIMENTEL

Secretario Municipal de Educação

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

EMPENHOS**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 23/11/2021

Nº do empenho : 2010/21

Ordinário

Processo : AF-1674/2021

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41

Município: Deodápolis

Órgão:	07	- SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO
Unidade:	07.13	- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Funcional:	12.361.0020	- TRANSPORTE ESCOLAR
Projeto/Atividade:	1.028	- TRANSPORTE ESCOLAR
Elemento:	3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0015 (0015)	- Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica
Cód. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000164	

Dotação Inicial: 10.510,00

Suplementações: 10.264,00

Anulações: 217,57

Total (A) : 20.556,43

Empenhos anteriores : 20.056,43

Valor do empenho : 469,00

Valor Anulado: 0,00

Total (B) : 20.525,43

Saldo (A - B) : 31,00

Credor: 10504 RAFAELY DA CRUZ COSTA 05107129161

Endereço: AV DEODATO LEONARDO DA SILVA,810 - ANEXO

C.N.P.J.: 32.991.921/0001-50

Banco:

Cidade: DEODAPOLIS

Inscr.Est./Ident.Prof.: 0

Agência:

Conta Corrente:

UF: MS

Fone: 6796234291

Fax:

Especificação: 1

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS. (Licitação Nº : 16/2021-PR)

Fonte de recursos : Ordinário

Total geral : 469,00

Fica empenhada a importância de 469,00 (quatrocentos e sessenta e nove reais)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Pregão Presencial

Contrato :

Data :

Número : 16/2021/2021

Data : 19/04/2021

Data :

Encarregado do serviço

Credor

FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO
CONTADORA CRC MS-010897/O-9JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
SEC. DE GESTAO ADM E FINANÇAS

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO****RESOLUÇÃO Nº 004 19 DE NOVEMBRO DE 2021**

Institui e fixa as normas e estabelece orientações para a Educação de Jovens e Adultos (EJA) nos aspectos relativos ao seu alinhamento à Política Nacional de Alfabetização (PNA) e à Base Nacional Comum Curricular, na Rede Municipal de Ensino de Deodápolis/MS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto na redação da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com fundamento no Parecer CNE/CEB nº 1/2021, homologado por despacho do Senhor Ministro de Estado de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Esta Resolução institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos (EJA) nos aspectos relativos:

I – ao seu alinhamento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC);

II – à Política Nacional de Alfabetização (PNA);

III – à duração dos cursos e à idade mínima para ingresso;

IV – à forma de registro de frequência dos cursos, à idade mínima e à certificação para os exames de EJA;

V – à oferta com ênfase na Educação e Aprendizagem ao Longo da Vida; e

VI – à flexibilização de oferta, de forma que se compatibilize com a realidade dos estudantes, e o alinhamento da elevação de escolaridade a serem obrigatoriamente observadas pelos sistemas de ensino, na oferta e na estrutura dos cursos e exames de Ensino Fundamental, que se desenvolvem em instituições dessa rede do sistema público e privado.

Art. 2º - Com o objetivo de possibilitar o acesso, a permanência e a continuidade dos estudos de todas as pessoas que não iniciaram ou interromperam o seu processo educativo escolar, a oferta da modalidade da EJA poderá se dar nas seguintes formas:

I – Educação de Jovens e Adultos presencial;

II – Educação de Jovens e Adultos com ênfase na Educação e Aprendizagem ao Longo da Vida.

Art. 3º - A EJA será organizada em regime bimestral, semestral ou modular, em segmentos e etapas, com a possibilidade de flexibilização do tempo para cumprimento da carga horária exigida, sendo que para cada segmento, há uma correspondência nas etapas da Educação Básica e carga horária específica:

I – para os anos iniciais do Ensino Fundamental, que tem como objetivo a alfabetização inicial, a carga horária será definida pelos sistemas de ensino, devendo assegurar pelo menos 200 (cento e cinquenta) horas para contemplar os componentes essenciais da alfabetização e 200

(cento e cinquenta) horas para o ensino de noções básicas de matemática;

II – para os anos finais do Ensino Fundamental, que tem como objetivo o fortalecimento.

Art. 4º - A EJA com ênfase na Educação e Aprendizagem ao Longo da Vida poderá ser ofertada das seguintes formas:

I – atendimento aos estudantes com deficiência, transtornos funcionais específicos e

transtorno do espectro autista na modalidade da EJA, de acordo com suas singularidades, a partir da acessibilidade curricular promovida com utilização de metodologias e técnicas.

Art. 5º - Os currículos dos cursos da EJA, independente de segmento e forma de oferta, deverão garantir, na sua parte relativa à formação geral básica, os direitos e objetivos de aprendizagem, expressos em competências e habilidades nos termos da Política Nacional de Alfabetização (PNA) e da BNCC, ten-

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

do como ênfase o desenvolvimento dos componentes essenciais para o ensino da leitura e da escrita, assim como das competências gerais e as competências/habilidades relacionadas à Língua Portuguesa, Matemática e Inclusão Digital.

Art. 6º - A Educação Física é um componente curricular obrigatório do currículo da EJA e sua prática é facultativa aos estudantes nos casos previstos na Lei nº 10.793, de 1º de dezembro de 2003, esse componente curricular é fundamental para trabalhar temas relacionados à saúde física e psíquica em um processo de aprendizagem contextualizado.

Art. 7º - A Língua Inglesa é um componente curricular de oferta obrigatória, a partir do 2º segmento.

Art. 8º- A EJA Combinada é uma forma de oferta presencial e tem como base o cumprimento da carga horária mínima estabelecida para cada segmento/etapa de duas formas: direta e indireta.

Art. 9º - Na EJA Combinada a carga horária direta será de, no mínimo, 30% (trinta por cento), sempre com o professor, para mediação dos conhecimentos, conteúdos e experiências; e carga horária indireta, de no máximo 70% (setenta por cento) da carga horária exigida para a EJA, para a execução de atividades pedagógicas complementares, elaboradas pelo professor regente.

Art. 10º - A EJA Direcionada é uma alternativa de atendimento ao estudante trabalhador matriculado em qualquer segmento da EJA que, por motivos diversos, enfrenta dificuldades em participar das atividades no início ou no fim do turno de estudo.

Art. 11º - A EJA Direcionada deve ser desenvolvida por atividades previamente planejadas pelos professores, de forma a cumprir a carga horária prevista para o componente curricular.

§ 1º A EJA Direcionada pode ser ofertada em ambientes empresariais, possibilitando melhor aproveitamento do tempo dos estudantes trabalhadores, no espaço escolar.

§ 2º Os sistemas de ensino deverão regulamentar a oferta da EJA Direcionada.

Art. 12º - . A avaliação escolar na EJA, em seus diferentes processos e espaços, deverá encorajar, orientar, informar e conduzir os estudantes em uma perspectiva contínua e formativa, com vistas ao desenvolvimento das aprendizagens.

Art. 13º - Obedecidos o disposto no art. 4º, incisos I e VII, da Lei nº 9.394/1996 e a regra da prioridade para o atendimento da escolarização obrigatória, será considerada a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos para o ingresso nos cursos da EJA e para a realização de exames de conclusão da EJA do Ensino Fundamental (1º e 2º segmento).

Art. 14º - Observado o disposto no art. 4º, inciso VII, da Lei nº 9.394/1996, a idade mínima para matrícula em cursos da EJA e para inscrição e realização de exames de conclusão da EJA é de 18 (dezoito) anos completos.

Parágrafo único. O direito dos menores emancipados para os atos da vida civil não se aplica para o da prestação de exames supletivos. Será facultado o ingresso nos anos iniciais do ensino fundamental na modalidade educação de jovens e adultos, sob a forma presencial, aos candidatos com quinze anos completos que não possuem o domínio da leitura, da escrita e do cálculo.

Art. 15º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Deodápolis, 19 de novembro de 2021.

Adriano Araújo Pimentel

Secretário Municipal de Educação de Deodápolis

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

PODER LEGISLATIVO**LICITAÇÕES**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021**Processo Licitatório Nº 018/2021.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente Processo Licitatório da Dispensa de Licitação nº 017/2021.

1 - Adoto a justificativa de Dispensa de Licitação de Licitação, embasado no Artigo 24 inciso II, da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme Orçamentos, Reserva Orçamentária, Minuta do Contrato, Justificativa da Dispensa, Autorização da Despesa e Parecer Jurídico.

2 -RATIFICO a contratação de empresa para prestação de serviços, fornecimento de peças e manutenção do veículo ford/ecosport ano 2012, Placa HTO-2859 de propriedade da Câmara Municipal de Deodápolis-MS, onde o mesmo se encontra inoperante por quebra mecânica, havendo necessidade do conserto para atendimento das finalidades essenciais deste Órgão. HOMOLOGO em favor da empresa abaixo citada.

Empresa Vencedora: Via Sul Veículos – LTDA, com sede a Avenida Marcelino Pires, nº 5.685, Vila São Francisco, Dourados - MS, CNPJ 02.925.718/0001-14.

Valor Total: R\$ 6.366,38 (seis mil e trezentos e sessenta e seis reais e trinta e oito centavos).

Prazo: 30 dias

Condições de Pagamento: Parcela única à vista.

Dotação Orçamentária: 01.001 - Câmara Municipal de Deodápolis, 031-Ação Legislativa, 0001 - Manutenção das Atividades do Legislativo, 1001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Deodápolis - MS, 23 de Novembro de 2021.

CARLOS DE LIMA NETO JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal